



Regulamento Técnico – ATLETISMO

INTERFEF - 2026



COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – VIII – ATLETISMO

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

APRESENTAÇÃO

Coleção Oficial dos Regulamentos Técnicos dos XI Jogos Universitários INTERFEF

O presente Regulamento Técnico disciplina exclusivamente as normas específicas da

modalidade de **Atletismo nos XI Jogos Universitários INTERFEF 2026**, complementando o

Regulamento Geral da competição. Suas disposições deverão ser interpretadas em

consonância com os princípios da ética, da integração, do respeito e da formação acadêmica

que orientam o **Curso de Educação Física da UNIFEF**.

No INTERFEF, o esporte é o meio; a educação é a finalidade.

"A técnica organiza a competição. A educação dá sentido à competição."

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – VIII – ATLETISMO

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

Mensagem da Coordenação do Curso de Educação Física da UNIFEF

Todo grande projeto nasce da união de pessoas que acreditam na educação como instrumento de transformação.

O Regulamento Oficial dos XI Jogos Universitários INTERFEF 2026 não é apenas um conjunto de normas destinado à organização de uma competição esportiva. Ele representa uma construção coletiva, fruto do compromisso institucional da Coordenação do Curso de Educação Física, de seus professores, colaboradores administrativos, acadêmicos e de todos aqueles que dedicam seu trabalho para que o esporte cumpra sua verdadeira missão educativa.

Cada artigo aqui apresentado foi pensado com responsabilidade, respeito e espírito colaborativo, buscando proporcionar segurança, transparência, integração e justiça, sem jamais perder de vista aquilo que constitui a essência da Universidade: a formação humana.

Gosto de imaginar que este regulamento nasceu como nasce toda boa obra educacional: professores sentados à sombra de um ipê, olhando para um documento, sem disputar autoria, mas compartilhando o mesmo compromisso de deixar um pouco melhor do que estava quando abriram a primeira página.

Essa imagem simboliza o espírito que desejamos cultivar em nosso Curso: o diálogo, a cooperação, a humildade para ouvir, a disposição para aprender continuamente e a convicção de que a excelência é sempre resultado do trabalho coletivo.

Aos professores do Curso de Educação Física da UNIFEF, registro meu profundo reconhecimento. Vocês são os verdadeiros pilares desta caminhada. São aqueles que, diariamente, transformam conhecimento em oportunidade, teoria em prática, desafios em aprendizado e esporte em educação.

Que os XI Jogos Universitários INTERFEF fortaleçam não apenas o espírito competitivo, mas também os valores da amizade, da ética, da inclusão, do respeito e da convivência, reafirmando aquilo em que sempre acreditamos:

Porque acreditamos que.....

No INTERFEF, o esporte é o meio; a educação é a finalidade.

Prof. Carlos Antônio de Jesus Cabral

Coordenador do Curso de Educação Física – UNIFEF

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – VIII – ATLETISMO

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

SUMÁRIO

CAPÍTULO	DESCRIÇÃO	PÁG.
I	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	5
II	DAS CATEGORIAS E DAS INSCRIÇÕES	5
III	DA PROVA	5
IV	DO PERCURSO	5
V	DA LARGADA	6
VI	DA IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS	6
VII	DA CHAMADA E DO POSICIONAMENTO PARA A LARGADA	6
VIII	DA LARGADA IRREGULAR	7
IX	DO DESENVOLVIMENTO DA PROVA	7
X	DA OBSTRUÇÃO E DO CONTATO ENTRE ATLETAS	7
XI	DO AUXÍLIO EXTERNO	7
XII	DA HIDRATAÇÃO E DO ATENDIMENTO	8
XIII	DA SAÍDA E DO RETORNO AO PERCURSO	8
XIV	DA CHEGADA	8
XV	DA CRONOMETRAGEM	9
XVI	DA CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL	9
XVII	DO EMPATE NA CHEGADA	9
XVIII	DO ABANDONO DA PROVA	9
XIX	DA SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES	10
XX	DAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DA INTERRUPÇÃO DA PROVA	10
XXI	DA ARBITRAGEM E DOS FISCAIS DE PERCURSO	10
XXII	DAS IRREGULARIDADES E DA DESCLASSIFICAÇÃO	11
XXIII	DO REGISTRO E DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS	11
XXIV	DA CONDUTA E DA DISCIPLINA	11
XXV	DOS CASOS OMISSOS E DA INTEGRAÇÃO NORMATIVA	12
XXVI	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	12

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – VIII – ATLETISMO

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente Regulamento Técnico estabelece as normas específicas para a realização da modalidade de Atletismo dos XI Jogos Universitários INTERFEF, complementando o Regulamento Geral da competição.

§ 1º - Suas disposições são de observância obrigatória pelos atletas, Responsáveis Oficiais, equipe de arbitragem, Comissão Organizadora e demais participantes.

§ 2º - Para fins dos XI Jogos Universitários INTERFEF 2026, a modalidade de Atletismo será constituída exclusivamente pela prova de corrida de 2.000 (dois mil) metros, nas categorias masculina e feminina, observadas as disposições deste Regulamento Técnico.

CAPÍTULO II — DAS CATEGORIAS E DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - A competição será disputada nas categorias:

I - Masculina; e

II - Feminina.

Parágrafo único - Cada categoria possuirá classificação própria e independente.

Art. 3º - Cada representação poderá inscrever número ilimitado de atletas em cada categoria, observados os prazos, requisitos e procedimentos estabelecidos no Regulamento Geral.

Parágrafo único - Somente poderão participar atletas regularmente inscritos e aptos nos termos do Regulamento Geral.

CAPÍTULO III — DA PROVA

Art. 4º - A prova consistirá em corrida de 2.000 (dois mil) metros para ambas as categorias, realizada em percurso previamente definido pela Comissão Organizadora.

§ 1º - A distância será idêntica para as categorias masculina e feminina.

§ 2º - O percurso será divulgado previamente aos participantes e deverá possuir identificação suficiente para orientar sua correta realização.

§ 3º - A Comissão Organizadora poderá realizar reconhecimento técnico do percurso e estabelecer orientações específicas relativas à largada, chegada, circulação e segurança dos participantes.

CAPÍTULO IV — DO PERCURSO

Art. 5º - O percurso da prova será delimitado pela Comissão Organizadora mediante sinalização, marcações, cones, fitas, barreiras, fiscais ou outros meios considerados adequados.

§ 1º - Os atletas deverão cumprir integralmente o percurso estabelecido, respeitando sua delimitação e as orientações da arbitragem e dos fiscais.

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – VIII – ATLETISMO

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

§ 2º - É vedado ao atleta reduzir voluntariamente a distância mediante corte de percurso, utilização de atalho ou passagem por área não integrante do trajeto oficial.

CAPÍTULO V — DA LARGADA

Art. 6º - A largada será realizada em local e horário previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

§ 1º - Os atletas deverão apresentar-se à área de largada com antecedência suficiente para identificação, conferência e orientações da organização.

§ 2º - O procedimento de largada será conduzido pela equipe de arbitragem, devendo os atletas permanecer atrás da linha estabelecida até o sinal oficial.

§ 3º - Nenhum atleta poderá iniciar a prova antes do sinal oficial de largada.

CAPÍTULO VI — DA IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS

Art. 7º - Os atletas deverão utilizar o meio de identificação definido pela Comissão Organizadora durante toda a prova.

§ 1º - A identificação deverá permanecer visível e em condições que permitam o reconhecimento do atleta durante o percurso e na chegada.

§ 2º - É vedada a troca, cessão, reprodução ou utilização da identificação pertencente a outro atleta.

§ 3º - A participação sem a identificação exigida poderá impedir a validação do resultado quando impossibilitar a correta identificação do competidor.

CAPÍTULO VII — DA CHAMADA E DO POSICIONAMENTO PARA A LARGADA

Art. 8º - Antes da largada será realizada a chamada dos atletas, destinada à confirmação da presença e à conferência das condições necessárias à participação.

§ 1º - O atleta deverá atender à chamada e às orientações da organização nos horários estabelecidos.

§ 2º - Encerrados os procedimentos de chamada e organização da largada, o atleta que se apresentar posteriormente somente poderá participar mediante autorização da equipe de arbitragem, desde que a largada ainda não tenha ocorrido e não haja prejuízo à organização da prova, observadas as disposições do Regulamento Geral.

§ 3º - O posicionamento inicial dos atletas será determinado pela organização, não sendo permitido comportamento destinado a impedir, dificultar ou prejudicar o posicionamento dos demais participantes.

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – VIII – ATLETISMO

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

CAPÍTULO VIII — DA LARGADA IRREGULAR

Art. 9º - Será considerada irregular a largada do atleta que iniciar seu deslocamento antes do sinal oficial.

§ 1º - Ocorrendo situação capaz de comprometer a regularidade da largada, a arbitragem poderá interromper o procedimento e determinar nova largada.

§ 2º - A reincidência na largada irregular ou a conduta destinada à obtenção de vantagem será avaliada pela arbitragem, observadas as consequências técnicas previstas no Art. 24 deste Regulamento.

CAPÍTULO IX — DO DESENVOLVIMENTO DA PROVA

Art. 10 - Após a largada, os atletas deverão percorrer integralmente o trajeto oficial até a linha de chegada, respeitando a sinalização, os demais competidores e as orientações da organização.

§ 1º - Cada atleta poderá estabelecer livremente seu ritmo e estratégia de corrida, desde que não pratique ato capaz de prejudicar irregularmente outro competidor.

§ 2º - Não haverá obrigação de manutenção de posição, formação ou distância entre os atletas durante o percurso.

Art. 11 - As ultrapassagens serão permitidas durante todo o percurso, desde que realizadas de maneira segura e sem contato intencional, bloqueio, empurrão, fechamento deliberado ou qualquer outra ação destinada a impedir irregularmente a progressão de outro atleta.

Parágrafo único - O atleta ultrapassado não poderá alterar deliberadamente sua trajetória com a finalidade exclusiva de impedir ou dificultar a ultrapassagem.

CAPÍTULO X — DA OBSTRUÇÃO E DO CONTATO ENTRE ATLETAS

Art. 12 - É vedado ao atleta obstruir, segurar, empurrar, atingir ou interferir intencionalmente na progressão de outro competidor.

§ 1º - Contatos acidentais decorrentes da dinâmica normal da prova serão avaliados pela arbitragem considerando as circunstâncias em que ocorreram e eventual vantagem ou prejuízo produzido.

§ 2º - Quando possível e seguro, o atleta deverá manter trajetória que preserve espaço suficiente para a progressão dos demais participantes.

CAPÍTULO XI — DO AUXÍLIO EXTERNO

Art. 13 - Durante a realização da prova, é vedado ao atleta receber auxílio externo que lhe proporcione vantagem física ou material na competição.

§ 1º - Considera-se auxílio externo irregular, entre outras situações, acompanhar o atleta com veículo, bicicleta ou outro meio destinado a estabelecer ritmo ou proporcionar vantagem competitiva.

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – VIII – ATLETISMO

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

§ 2º - Incentivos verbais de torcedores, colegas e Responsáveis Oficiais serão permitidos, desde que não impliquem interferência física na prova, obstrução do percurso ou prejuízo aos demais competidores.

§ 3º - O atendimento prestado pela organização por motivo de segurança ou emergência não será considerado auxílio externo irregular.

CAPÍTULO XII — DA HIDRATAÇÃO E DO ATENDIMENTO

Art. 14 - Quando disponibilizados pontos oficiais de hidratação ou apoio pela organização, sua utilização será facultada a todos os atletas em igualdade de condições.

§ 1º - O atleta deverá utilizar os pontos de apoio sem obstruir deliberadamente a passagem dos demais competidores.

§ 2º - A organização poderá estabelecer procedimentos específicos de hidratação, atendimento e segurança de acordo com as características do percurso e as condições verificadas no dia da prova.

CAPÍTULO XIII — DA SAÍDA E DO RETORNO AO PERCURSO

Art. 15 - O atleta que sair involuntariamente do percurso poderá retornar à prova, desde que o faça, sempre que possível, pelo mesmo ponto em que ocorreu a saída e sem reduzir a distância oficial ou obter vantagem.

§ 1º - A saída voluntária destinada a encurtar o percurso ou obter vantagem constituirá irregularidade, sujeitando o atleta às consequências técnicas previstas no Art. 24 deste Regulamento.

§ 2º - Não será penalizado o atleta que necessitar desviar temporariamente do trajeto por determinação da organização, motivo de segurança, obstáculo imprevisto ou outra circunstância alheia à sua vontade.

CAPÍTULO XIV — DA CHEGADA

Art. 16 - A chegada ocorrerá quando o atleta alcançar a linha oficialmente estabelecida pela organização, sendo sua colocação determinada pela ordem de chegada validada pela equipe responsável, considerados os critérios técnicos adotados pela arbitragem.

§ 1º - Os atletas deverão atravessar integralmente a área de chegada e seguir as orientações da organização, evitando parada abrupta que possa colocar em risco os competidores que vierem imediatamente atrás.

§ 2º - Após completar a prova, o atleta não poderá retornar à área de chegada de forma que possa interferir na identificação ou classificação dos demais competidores.

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – VIII – ATLETISMO

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

CAPÍTULO XV — DA CRONOMETRAGEM

Art. 17 - O tempo dos atletas será registrado pelo sistema de cronometragem adotado pela Comissão Organizadora.

§ 1º - A cronometragem poderá ser realizada por sistema manual, eletrônico ou outro meio previamente definido pela organização.

§ 2º - A classificação será determinada prioritariamente pela ordem oficial de chegada, servindo os tempos registrados também para identificação dos resultados e solução das situações previstas neste Regulamento.

§ 3º - Havendo divergência entre registros disponíveis, caberá à equipe responsável pela cronometragem e arbitragem verificar os elementos existentes e homologar o resultado.

CAPÍTULO XVI — DA CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL

Art. 18 - A classificação final será estabelecida separadamente para as categorias masculina e feminina, de acordo com a ordem oficial de chegada dos atletas que concluírem regularmente o percurso.

§ 1º - Será classificado em 1º lugar o atleta que concluir regularmente a prova antes dos demais competidores de sua categoria, seguindo-se sucessivamente as demais colocações.

§ 2º - A quantidade de atletas inscritos por uma mesma representação não produzirá qualquer alteração nos critérios de classificação individual.

CAPÍTULO XVII — DO EMPATE NA CHEGADA

Art. 19 - Quando houver dúvida quanto à ordem de chegada de 2 (dois) ou mais atletas, serão utilizados os registros disponíveis para definição das respectivas colocações.

§ 1º - Poderão ser considerados, entre outros elementos, os registros de cronometragem, imagens, vídeos e as observações da equipe de arbitragem e dos fiscais responsáveis pela chegada.

§ 2º - Sendo tecnicamente impossível estabelecer a precedência entre os atletas, será reconhecido o empate na respectiva colocação.

§ 3º - Reconhecido o empate, os atletas ocuparão a mesma colocação, e a colocação imediatamente subsequente será determinada considerando-se o número de atletas empatados.

CAPÍTULO XVIII — DO ABANDONO DA PROVA

Art. 20 - O atleta que, após iniciar a prova, não puder ou não desejar prosseguir deverá, sempre que possível, comunicar seu abandono a membro da organização ou da equipe de arbitragem.

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – VIII – ATLETISMO

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

§ 1º - O atleta que abandonar a prova será registrado como não concluinte, não fazendo jus à classificação correspondente à ordem de chegada.

§ 2º - O abandono por motivo de lesão, mal-estar ou outra circunstância relacionada à segurança do atleta não impedirá o atendimento pela equipe responsável.

CAPÍTULO XIX — DA SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES

Art. 21 - A segurança dos participantes deverá prevalecer sobre a continuidade da prova sempre que forem identificadas circunstâncias que possam colocar em risco atletas, arbitragem, organização ou público.

§ 1º - Os atletas deverão cumprir imediatamente as orientações emitidas pela Comissão Organizadora, arbitragem, fiscais ou equipe responsável pela segurança.

§ 2º - A organização poderá restringir temporariamente o acesso a determinados pontos do percurso, alterar procedimentos operacionais ou adotar outras providências indispensáveis à segurança, desde que preservada, sempre que possível, a igualdade de condições entre os competidores.

CAPÍTULO XX — DAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DA INTERRUPÇÃO DA PROVA

Art. 22 - A Comissão Organizadora poderá adiar, interromper ou suspender a prova quando condições climáticas, ambientais, estruturais ou outras circunstâncias excepcionais comprometerem sua realização segura e regular.

§ 1º - A decisão deverá considerar prioritariamente a integridade física dos participantes e as condições efetivas do percurso.

§ 2º - Quando a prova não puder prosseguir regularmente, a Comissão Organizadora definirá sua retomada, repetição ou remarcação, observadas as circunstâncias verificadas e o Regulamento Geral.

§ 3º - Nenhum atleta poderá prosseguir no percurso contra determinação expressa de interrupção ou suspensão emitida pela organização.

CAPÍTULO XXI — DA ARBITRAGEM E DOS FISCAIS DE PERCURSO

Art. 23 - A Comissão Organizadora designará equipe responsável pela arbitragem, fiscalização, controle do percurso, largada, chegada e registro dos resultados.

§ 1º - Os fiscais poderão ser posicionados em pontos estratégicos do percurso para acompanhar sua correta realização e registrar eventuais ocorrências.

§ 2º - As orientações técnicas e de segurança emitidas pela arbitragem e pelos fiscais deverão ser observadas pelos atletas durante toda a prova.

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – VIII – ATLETISMO

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

§ 3º - Situações que ultrapassem a competência técnica da arbitragem serão encaminhadas às instâncias competentes previstas no Regulamento Geral.

CAPÍTULO XXII — DAS IRREGULARIDADES E DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 24 - Constituem irregularidades passíveis de consequência técnica, conforme sua natureza e gravidade:

I - iniciar a prova antes do sinal oficial, observado o disposto no Art. 9º deste Regulamento;

II - deixar de cumprir integralmente o percurso oficial com obtenção de vantagem;

III - utilizar atalhos ou reduzir voluntariamente a distância da prova;

IV - obstruir, empurrar, segurar ou prejudicar intencionalmente outro atleta;

V - receber auxílio externo irregular;

VI - utilizar identificação pertencente a outro atleta;

VII - desobedecer determinação técnica ou de segurança da arbitragem ou da organização; e

VIII - praticar fraude ou qualquer outro ato destinado à obtenção de vantagem indevida.

§ 1º - A consequência técnica será definida pela arbitragem considerando a natureza e a gravidade da ocorrência, eventual vantagem obtida, o prejuízo causado aos demais competidores e a possibilidade de correção da situação.

§ 2º - A desclassificação será aplicada quando a natureza ou gravidade da irregularidade impedir a validação regular da participação ou do resultado do atleta, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis.

CAPÍTULO XXIII — DO REGISTRO E DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 25 - Os resultados da prova serão registrados e homologados pela Comissão Organizadora após a conferência da ordem de chegada, dos tempos disponíveis e das eventuais ocorrências verificadas.

§ 1º - Os resultados serão divulgados separadamente para as categorias masculina e feminina.

§ 2º - Eventual erro material de identificação, tempo ou registro poderá ser corrigido pela organização mediante análise dos elementos disponíveis.

§ 3º - A correção de erro material não poderá modificar decisão técnica regularmente adotada pela arbitragem, ressalvada a existência de elemento objetivo que demonstre erro no próprio registro da ocorrência.

CAPÍTULO XXIV — DA CONDUTA E DA DISCIPLINA

Art. 26 - Os atletas, Responsáveis Oficiais e demais participantes deverão manter conduta compatível

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – VIII – ATLETISMO

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

com os princípios de respeito, disciplina, ética esportiva e Fair Play estabelecidos no Regulamento Geral.

§ 1º - Condutas ofensivas, agressivas, ameaçadoras, antidesportivas ou destinadas a prejudicar a regularidade da prova poderão ensejar as consequências técnicas cabíveis e, quando necessário, encaminhamento às instâncias disciplinares competentes.

§ 2º - A aplicação de consequência técnica durante a prova não impede a apreciação disciplinar da mesma conduta quando também caracterizar infração prevista no Regulamento Geral.

CAPÍTULO XXV — DOS CASOS OMISSOS E DA INTEGRAÇÃO NORMATIVA

Art. 27 - Os casos omissos e as situações não expressamente disciplinadas neste Regulamento Técnico serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observadas as disposições do Regulamento Geral e as características próprias da prova.

§ 1º - As decisões deverão observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia, segurança, integridade da competição e finalidade educativa dos Jogos.

§ 2º - A solução de caso omissos não poderá ser utilizada para criar retroativamente penalidade ou desvantagem esportiva não prevista nas normas aplicáveis.

Art. 28 - As disposições deste Regulamento Técnico serão interpretadas de forma integrada com o Regulamento Geral dos XI Jogos Universitários INTERFEF.

Parágrafo único - Em matéria especificamente técnica da prova não disciplinada neste Regulamento, caberá à Comissão Organizadora adotar a solução necessária à preservação da segurança, da igualdade de condições e da regularidade da competição.

CAPÍTULO XXVI — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 - A participação na modalidade de Atletismo implica conhecimento e observância do Regulamento Geral, deste Regulamento Técnico e das orientações oficiais expedidas para realização da prova.

§ 1º - As orientações operacionais necessárias à realização da competição poderão ser divulgadas por meio de Boletim Oficial, desde que não criem, suprimam ou modifiquem regra permanente estabelecida no Regulamento Geral ou neste Regulamento Técnico.

§ 2º - Todos os participantes deverão colaborar para a realização organizada, segura, respeitosa e transparente da prova, preservando seu caráter esportivo, acadêmico, integrativo e educativo.

§ 3º - Este Regulamento Técnico entra em vigor juntamente com o Regulamento Geral dos XI Jogos Universitários INTERFEF, aplicando-se exclusivamente à modalidade de Atletismo.

"Nenhuma competição é maior que os valores que ela ensina."

XI Jogos Universitários INTERFEF 2026

"No INTERFEF, o esporte é o meio; a educação é a finalidade."